



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1050 - 16 de junho de 2010 - ANO 05

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
CENTRO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS

Este documento torna pública a abertura de processo seletivo para provimento de vagas de Brigadista Chefe de Brigada, Brigadista Chefe de Esquadrão e Brigadista para a Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, conforme autorização dada pelas Portarias nº 155, de 16 de junho de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e nº 98 de 01 de abril de 2010, do Ministério do Meio Ambiente, para o município de **Barreiras-BA**, mediante as condições estabelecidas neste documento, que tem como objetivos:

estabelecer diretrizes para as atividades da Brigada para Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais do Prevfogo/IBAMA que atuará no município, por um período de até 06 (seis) meses.

· regular os procedimentos para a organização e execução do processo seletivo, a ser realizado pelo Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais – Prevfogo.

1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será regida por este edital sob a responsabilidade do CENTRO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS – PREVFOGO/IBAMA e constará de três etapas, a saber:

1.2 1ª Etapa - Avaliação de currículo (exclusivo para os cargos de Brigadista Chefe de Brigada e Brigadista Chefe de Esquadrão): serão escolhidos entre os currículos apresentados, até 9 (nove) candidatos para Brigadistas Chefe de Brigada e 18 (dezoito) candidatos para Chefe de Esquadrão.

1.3 2ª Etapa - Pré-seleção: avaliação física, habilidades com o uso de ferramentas agrícolas. Os inscritos serão submetidos à pré-seleção e classificados até o limite de:

- 3 (três) candidatos a Brigadistas Chefe de Brigada,
- 6 (seis) candidatos a Brigadistas Chefe de Esquadrão e
- 21 (vinte e um) candidatos a Brigadistas de Combate.

Observação: Os candidatos a Brigadista Chefe de Brigada e Brigadista Chefe de Esquadrão serão submetidos a um teste de perfil de liderança.

1.4 3ª Etapa - Curso: Após a pré-seleção será realizado um curso de 40 horas, sobre prevenção e combate aos incêndios florestais. Os alunos aprovados no curso, seguindo ordem de classificação e obedecendo aos critérios estipulados no item 3 deste edital, serão contratados para desempenhar as atividades de prevenção e combate aos incêndios florestais.

2 DAS VAGAS

2.1 Denominação: BRIGADISTA – CHEFE DE BRIGADA

Remuneração: R\$ 1.020,00 mensais

Requisitos Básicos: conclusão do curso de ensino médio em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, possuir perfil de liderança, conhecimentos de informática e possuir carteira de motorista tipo B ou superior, com no mínimo três anos de emissão.

Atribuições: representar a brigada junto às instituições locais; executar atividades administrativas referentes à documentação da brigada; controle de frequência dos brigadistas; elaboração dos relatórios mensais de atividades da brigada; reportar-se ao Gerente do Fogo Estadual quanto à supervisão da brigada; viabilizar, coordenar e prestar apoio às ações de prevenção em campo e no escritório; viabilizar, coordenar e prestar apoio ao combate em campo e no escritório; viabilizar e prestar apoio logístico ao combate; verificação e encaminhamento dos Relatórios de Ocorrência de Incêndios (ROIs), participar das atividades de combate direto e indireto aos incêndios florestais e demais atividades relacionadas ao trabalho inerente a chefia da brigada.

Vantagens: Auxílio alimentação, auxílio pré-escolar, auxílio transporte e seguro acidente.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais em horários, turnos e escalas definidos pelo Prevfogo.

Vagas: 1 (uma) vaga.

2.2 Denominação: BRIGADISTA – CHEFE DE ESQUADRÃO

Remuneração: R\$ 765,00 mensais

Requisitos Básicos: ser alfabetizado e possuir carteira de motorista tipo B ou superior, com no mínimo três anos de emissão.

Atribuições: coordenar em campo as ações de sensibilização e orientação a proprietários rurais; condução da viatura destinada aos trabalhos da brigada; abertura e manutenção de aceiros; manutenção de veículos, equipamentos e instalações utilizados na prevenção e no combate; coordenação da equipe em combate direto e indireto aos incêndios florestais; confecção do ROI e outras atividades relacionadas ao tema incêndios florestais.

Vantagens: Auxílio alimentação, auxílio pré-escolar, auxílio transporte e seguro acidente.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais em horários, turnos e escalas definidos pelo Prevfogo.

Vagas: 2 (duas) vagas.

2.3 Denominação: BRIGADISTA DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS

Remuneração: R\$ 510,00 mensais

Requisitos Básicos: Ser alfabetizado

Atribuições: Realizar ações de sensibilização e orientação a proprietários rurais sobre efeitos dos incêndios florestais e alternativas ao uso do fogo; rondas preventivas; abertura e manutenção de aceiros, manutenção de equipamentos utilizados na prevenção e no combate; coleta de sementes, produção de mudas e recuperação de áreas degradadas; manutenção das instalações utilizadas nas ações de prevenção e combate; atividades de combate direto e indireto aos incêndios florestais; atividades para manutenção de condicionamento físico e outras relacionadas ao



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1050 - 16 de junho de 2010 - ANO 05

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

tema incêndios florestais.

Vantagens: Auxílio alimentação, auxílio pré-escolar, auxílio transporte e seguro acidente.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais em horários, turnos e escalas definidos pelo Prevfogo.

Vagas: 12 (doze) vagas.

3 REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO NO CARGO

3.1 Ter sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo público.

3.2 Ter situação regular perante a legislação eleitoral.

3.3 Estar em dia com o Serviço Militar Obrigatório, se do sexo masculino.

3.4 Ter, no mínimo, 18 anos e no máximo 54 anos completos na data da inscrição.

3.5 Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorre.

3.6 Não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer tipos de entidades.

3.7 Apresentar a documentação exigida no ato da inscrição, conforme especificado no item 4 deste edital.

3.8 Não ser aposentado pelo INSS por invalidez.

3.9 Não estar em licença sem vencimento, decorrente do vínculo com instituição pública.

3.10 Não possuir Sentença Criminal Condenatória transitada em julgado que impeça o exercício das atividades inerentes ao cargo.

3.11 Cumprir as determinações deste edital.

3.12 No ato da inscrição serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. Entretanto, o candidato que porventura tenha seus documentos inválidos no momento da contratação, independente da aprovação, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4 PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 A INSCRIÇÃO É GRATUITA, sendo vedada a cobrança de quaisquer tipos de taxas.

4.2 A inscrição será realizada nos seguintes locais e períodos, havendo somente inscrição presencial: **SEMATUR – Secretaria do Meio Ambiente e Turismo / Parque de Exposição Engenheiro Geraldo Rocha, S/N – Barreirinhas, Barreiras (BA)** período de **07 a 27/06/2010**.

4.3 Documentos necessários para a Inscrição dos candidatos:

4.3.1 Carteira de Identidade.

4.3.2 Cartão de Identificação do Contribuinte – CPF, ativo. Na falta deste, será aceito o Comprovante anual de isento ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física.

4.3.3 Título de Eleitor. Na falta deste será aceito o Protocolo de Solicitação.

4.3.4 Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação. Na falta destes, será aceita a Declaração da Junta de Alistamento do Município comprovando a situação regular.

4.3.5 Certidão de Nascimento ou Casamento.

4.3.6 Número de inscrição no PIS/PASEP (somente para aqueles que já possuírem).

4.3.7 Comprovante da última votação (dos dois turnos); na falta deste será aceita a Declaração de Quitação Eleitoral.

4.3.8 Comprovante de Residência com o nome do concorrente (Conta de água, luz, telefone, etc) ou declaração do proprietário do imóvel.

4.3.9 Comprovante de Escolaridade ou Declaração que sabe ler e escrever.

4.3.10 Atestado Médico indicando estar apto a realizar atividades físicas, com data não superior a quinze dias da data de inscrição.

4.3.11 Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato.

4.3.12 Tipo Sanguíneo e Fator RH.

4.3.13 Carteira Nacional de Habilitação, para os cargos de Brigadista Chefe de Brigada e Brigadista Chefe de Esquadrão.

4.4 Somente será aceita a inscrição do candidato que atender os requisitos:

4.4.1 Pertencer à faixa etária entre 18 (dezoito) e 54 (cinquenta e quatro) anos;

4.4.2 Apresentar no ato da inscrição toda a documentação relacionada no item 4.3 regularizada e no prazo de validade;

4.4.3 O interessado deverá comparecer no local e data definido para a entrega dos documentos, sendo a inscrição pessoal e intransferível.

4.4.4 O resultado final será divulgado no dia 23/07/2010 através de publicação nos locais de inscrição.

5 PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Análise de currículos

5.1.1 Somente serão analisados os currículos cuja documentação apresentada no momento da inscrição esteja correta e válida.

5.1.2 O currículo entregue deve conter:

5.1.2.1 Nome completo do candidato;

5.1.2.2 Telefone de contato;

5.1.2.3 Formação escolar;

5.1.2.4 Últimas ocupações profissionais, incluindo o tempo de trabalho nas Brigadas do Prevfogo/IBAMA, discriminando o cargo(s) exercido(s), se houver;

5.1.2.5 Habilidades que possui no uso de equipamentos agrícolas motorizados e;

5.1.2.6 Demais habilidades e conhecimentos que o candidato julgar necessário.

5.1.3 Serão aprovados na análise de currículos 9 (nove) candidatos para Brigadista Chefe de Brigada e 18 (dezoito) candidatos a Brigadista Chefe de Esquadrão para participarem da pré-seleção.

5.2 Pré-seleção

5.2.1 Os candidatos deverão comparecer para os Testes de Aptidão Física e de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas no local



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1050 - 16 de junho de 2010 - ANO 05

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

SEMATUR – Secretaria do Meio Ambiente e Turismo / Parque de Exposição Engenheiro Geraldo Rocha, S/N – Barreirinhas, Barreiras (BA), dia 28/06/2010 a partir das 8:00 horas, portando a carteira de identidade original.

5.2.2 Os candidatos aprovados na análise de currículos serão submetidos aos exames seletivos abaixo listados:

5.2.3 Exame Médico (eliminatório) – Os candidatos deverão apresentar atestado de saúde comprovando que se encontram APTOS a participar do processo de seleção e realizar esforço físico.

5.2.4 Teste de Aptidão Física (eliminatório e classificatório) - Teste da caminhada com bomba costal, com o objetivo de avaliar a resistência muscular, resistência aeróbica e capacidade cárdio-respiratória dos candidatos. A distância percorrida deve ser de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros transportando uma bomba costal cheia d'água, pesando aproximadamente 24 (vinte e quatro) quilogramas. O avaliador cronometrará o teste e anotará o tempo de chegada de cada candidato. O prazo máximo é de 30 (trinta) minutos não sendo permitido correr e sim caminhar. O candidato que não completar o percurso no tempo máximo exigido será desclassificado automaticamente.

5.2.5 Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (eliminatório e classificatório) - Teste de enxada. Objetivo: avaliar a resistência muscular e habilidade no manuseio de ferramentas agrícolas. O candidato deverá capinar e rastelar uma área de 3 (três) por 5 (cinco) metros, em um prazo de no máximo, 20 (vinte) minutos. Critérios de avaliação:

Qualidade da capina (grau de limpeza da área capinada): de zero a oito pontos.

Obediência aos critérios de lançamento do material: de zero a dois pontos.

Aquele que não capinar por completo a área estipulada estará desclassificado e eliminado do processo seletivo.

5.2.6 Teste de Potencial de Liderança (classificatório) – Teste de múltipla escolha que será aplicado aos candidatos a Brigadista Chefe de Brigada e Brigadista Chefe de Esquadrão para determinação dos respectivos perfis de liderança. Serão classificados aqueles que apresentarem maior porcentagem do perfil desejado pelo Prevfogo.

5.2.7 Havendo empate nos testes acima citados, deverá ser observado o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:

Ter maior grau de escolaridade;

Ter maior número de dependentes.

5.2.8 Os resultados dos testes de pré-seleção serão considerados apenas para o preenchimento das vagas para o Curso de Formação de Brigadas para a Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais.

5.2.9 O resultado do Processo de Pré-Seleção será divulgado no dia 29/06/2010, no local **SEMATUR – Secretaria do Meio Ambiente e Turismo / Parque de Exposição Engenheiro Geraldo Rocha, S/N – Barreirinhas, Barreiras (BA)**.

5.3 Os candidatos com maiores notas nos testes apresentados nos itens 5.2.4, 5.2.5 e 5.2.6 desse edital deverão participar do Curso de Formação de Brigadas para a Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, obedecendo o número de vagas disponíveis para o município e a ordem de classificação.

5.4 Serão classificados para participar do Curso de Formação de Brigadas para a Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, 3 (três) candidatos a Brigadista Chefe de Brigada, 6 (seis) candidatos a Brigadistas Chefe de Esquadrão e 21 (vinte e um) candidatos a Brigadista de Combate.

5.5 Curso de Formação de Brigadas para a Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais

5.5.1 A data e local do curso será divulgada no dia 29/06/2010.

5.5.2 O Curso de Formação de Brigadas tem uma carga horária de 40 (quarenta) horas-aula semanais, sendo 20 (vinte) horas-aula expositivas de teoria e 20 (vinte) horas-aula de práticas de campo, efetuadas com a utilização de ferramentas e equipamentos, simulando situações reais de incêndios florestais.

5.5.3 Os critérios de avaliação são estabelecidos pela Coordenação Nacional do Prevfogo. Os instrutores serão responsáveis pela avaliação e classificação dos alunos.

5.5.4 Os alunos serão avaliados segundo os critérios apresentados:

Manuseio de ferramentas e equipamentos (2,0 pontos);

Manutenção de ferramentas e equipamentos (2,0 pontos);

Desempenho na aula prática de combate terrestre (2,0 pontos);

Comportamento e atitude em relação ao grupo (2,0 pontos);

Conhecimentos teóricos (2,0 pontos).

5.5.5 A nota final do Curso de Formação de Brigadas para a Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais será a única determinante para a classificação dos candidatos e por consequência, determinará a ordem de classificação a ser obedecida para o preenchimento das vagas para a contratação.

Observação: Os conhecimentos teóricos dos alunos poderão ser avaliados através da aplicação de prova escrita individual, prova escrita em grupo, ou prova oral individual, a critério dos instrutores.

5.5.6 É de responsabilidade dos instrutores, uma vez de posse da classificação final dos alunos, dar publicidade imediata dos resultados, afixando as listas em local público.

5.5.7 É obrigatória a presença do aluno em 100% das aulas teóricas e práticas

5.5.8 Os alunos do curso deverão **assinar** a folha de frequência diariamente, no período da manhã e da tarde.

5.5.9 Serão considerados aprovados os alunos que receberem nota final igual ou superior a 6.0 (seis) pontos. Estes farão jus ao certificado emitido pelo Centro Nacional de Desenvolvimento e Capacitação de Recursos Humanos – Centre-IBAMA.

5.6 O candidato será eliminado do processo de seleção quando:

5.6.1 Não apresentar atestado médico comprovando estar APTO a suportar esforço físico;

5.6.2 Faltar a qualquer das provas constantes do processo seletivo, por quaisquer motivos;

5.6.3 Se apresentar com sinais de embriaguez e/ou consumo de entorpecentes;

5.6.4 Não alcançar os resultados mínimos em qualquer fase.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1050 - 16 de junho de 2010 - ANO 05

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

6 CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação dos candidatos ficará condicionada à aprovação no Processo de Seleção, item 5 deste edital, ao atendimento dos requisitos e condições descritas no item 3 e a apresentação dos documentos exigidos no momento da inscrição, item 4.

6.2 Apresentar documentação que comprove os dados bancários atualizados (extrato, saldo ou comprovante de atualização de conta corrente emitido pela agência bancária).

6.3 Apresentar Certidão de Nascimento dos Filhos Menores (de 0 a 06 anos incompletos).

6.4 Observada a necessidade de provimento, o Prevfogo procederá, dentro do prazo de validade do processo seletivo, à contratação mediante assinatura de Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, que será regido pelos preceitos da Lei nº 8.745/93, com redação dada pelo Lei nº 11.784 de 22 de setembro de 2008 e autorizações contidas nas Portarias nº 155/2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e nº 98/2010 de 01 de abril de 2010 do Ministério do Meio Ambiente e pelas normas do Regulamento de Pessoal e do Plano de Cargos e Salários vigentes no IBAMA, na ocasião do aproveitamento no cargo. O período de experiência é de 30 (trinta) dias.

6.5 A contratação dar-se-á na estrita conformidade da ordem classificatória alcançada no curso de Formação de Brigadas para a Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais pelo candidato para o cargo, objeto do processo seletivo, no município de inscrição do candidato.

6.6 A recusa do candidato em ser lotado no município que lhe ficar definido pelo Prevfogo-IBAMA caracterizará desistência do processo seletivo.

6.7 Caso a contratação do candidato aprovado implique sua mudança de domicílio, todas as despesas daí decorrentes ocorrerão às suas expensas, sem nenhum ônus para o IBAMA.

6.8 O não-atendimento à convocação para a contratação no cargo objeto do processo seletivo, no prazo estabelecido pelo Prevfogo-IBAMA, caracterizará desistência por parte do candidato e eliminação sumária do processo seletivo.

6.9 Durante a vigência do contrato, o candidato que não atender às expectativas do Prevfogo-IBAMA terá rescindido o seu contrato e pagas tão somente as verbas remuneratórias devidas na forma da lei.

6.10 Durante o período de vigência do contrato de trabalho, as atividades do cargo poderão ser desenvolvidas pelo brigadista em localidades diversas de sua lotação.

6.11 Todas as convocações e avisos emitidos após a conclusão da fase de seleção, que se referirem aos procedimentos pré-admissionais, serão afixados no quadro de avisos do local de inscrição.

6.12 É responsabilidade do candidato manter seu endereço atualizado para viabilizar os contatos necessários. O Prevfogo não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

6.13 O acompanhamento por parte do candidato, das convocações para admissão, poderá ser feito por meio do endereço: **SEMATUR – Secretaria do Meio Ambiente e Turismo / Parque de Exposição Engenheiro Geraldo Rocha, S/N – Barreirinhas, Barreiras (BA).**

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O não-atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância de quaisquer normas e determinações referentes ao processo seletivo implicará em caráter irrecorrível, a eliminação sumária do candidato, independente dos resultados obtidos nas etapas do processo seletivo público.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público nos endereços: **SEMATUR – Secretaria do Meio Ambiente e Turismo / Parque de Exposição Engenheiro Geraldo Rocha, S/N – Barreirinhas, Barreiras (BA).**

7.3 O processo seletivo terá validade de até 6 (seis) meses.

7.4 As despesas decorrentes da participação no processo seletivo público correm por conta dos candidatos.

Elmo Monteiro da Silva Júnior
Chefe do Centro Especializado Prevfogo